



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 68, DE 2024
(PODER EXECUTIVO)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. X. Acrescente-se aonde couber ao Anexo XV os seguintes medicamentos veterinários:

"

Item	Descrição	NCM/SH
.....		
.....	Vacinas, soros e medicamentos, de uso veterinário para os animais considerados: animais de estimação, bichos de estimação, mascotes, pets e companheiros animais.	3002.42 3002.12 30.04 3002.90.00





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

.....	Rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo para os animais considerados: animais de estimação, bichos de estimação, mascotes, pets e companheiros animais.	2309.10.00
-------	---	-------------------

Art. X. Suprima-se O ITEM 16 da tabela presente no anexo X.
.....” (NR)

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Dayany Bittencourt Barte
Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
UNIÃO/CE

Deputado **KIM KATAGUIRI**
UNIÃO/SP

Apresentação: 09/07/2024 17:54:44.047 - PLEN
EMP 245 => PLP 68/2024
EMP n.245





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

JUSTIFICATIVA

Essa emenda propõe a isenção total de impostos sobre medicamentos, ração e planos de saúde para animais domésticos e silvestres, bem como vacinas, soros e medicamentos, de uso veterinário para os animais considerados: animais de estimação, bichos de estimação, mascotes, pets e companheiros animais.

O direito à saúde é fundamental e deve abranger também a saúde dos nossos animais. A Reforma Tributária sobre o consumo tem como objetivo tanto manter a arrecadação dos entes federados quanto promover justiça na classificação dos bens de acordo com sua essencialidade.

Consideramos que os medicamentos veterinários são essenciais, não apenas para o desenvolvimento da agropecuária brasileira, mas também para o cuidado dos animais domésticos. Atualmente, o projeto prevê uma redução de 60% nas alíquotas de IBS e CBS para esses medicamentos. No entanto, acreditamos que é necessário avançar mais e propor a isenção total dessas alíquotas.

O direito à saúde é um valor jurídico supremo, pois sustenta todos os outros direitos que defendemos. A importância dessa proposta reside no aumento da acessibilidade aos medicamentos veterinários, o que consequentemente fortalece a capacidade da sociedade brasileira em garantir a produção agropecuária de qualidade e o bem-estar dos animais domésticos.

Além disso, a isenção total dos impostos sobre ração e planos de saúde para animais domésticos e silvestres contribuirá significativamente para a saúde e bem-estar desses animais,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

aliviando o peso financeiro sobre seus cuidadores.

Dada a relevância e a urgência deste pleito, contamos com o apoio dos nobres pares para que possamos alcançar êxito nessa importante emenda, promovendo um impacto positivo tanto na saúde animal quanto no desenvolvimento agropecuário do país.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2024.

Dayany Bittencourt Bittel
Deputada **DAYANY**
BITTENCOURT
UNIÃO/CE

Deputado **KIM KATAGUIRI**
UNIÃO/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Dayany Bittencourt)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências

Assinaram eletronicamente o documento CD246984490100, nesta ordem:

- 1 Dep. Dayany Bittencourt (UNIÃO/CE)
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 09/07/2024 17:54:44.047 - PLEN
EMP 245 => PLP 68/2024

EMP n.245

